

PROCESSO N° 1245/16

PROTOCOLO N° 14.148.000-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 33/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO GOMES VEIGA - ENSINO

MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1834/16-Sued/Seed, de 16/11/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Paranaguá, em 29/06/16, de interesse do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, município de Paranaguá, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Júlia da Costa, nº 780, Bairro Campo Grande, do município de Paranaguá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1484/12, de 05/03/12 e a renovação foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4311/16, de 03/10/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/03/17 até 23/03/27 (fls. 404, 405 e 449).

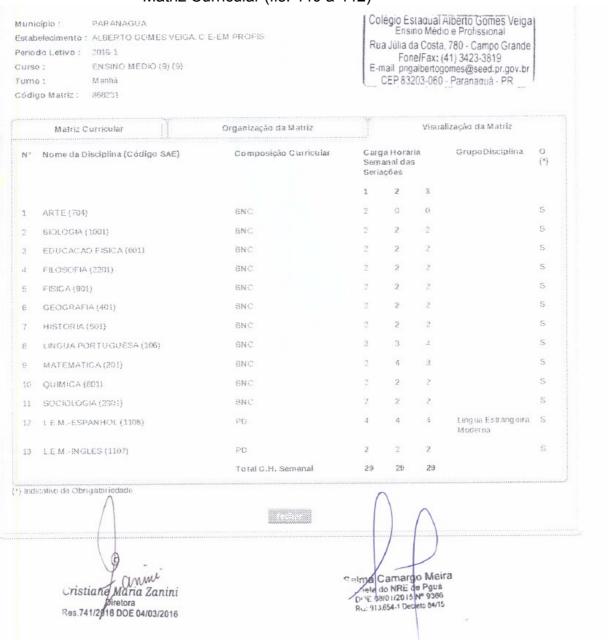
O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1362/00, de 26/04/00, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 786/02, de 22/03/02 e as renovações do reconhecimento foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 2909/08, de 01/07/08 e nº 7513/12, de 10/12/12, esta última com base no Parecer CEE/CEMEP nº 129/12, de 06/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016 (fls. 409 a 420).



1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fls. 440 a 442)



Município : PARANAGUA

Estabelecimento: ALBERTO GOMES VEIGA, C. E. EM PROFIS

Periodo Letivo : 2016-1

Curso:

ENSING MEDIO (9) (9)

Turno: Código Matriz : 868232

Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga Ensino Médio e Profissional

Rua Júlia da Costa, 780 - Campo Grande Fone/Fax: (41) 3423-3819
E-mail pngaibertogomes@seed.pr.gov.br
CEP 83203-060 - Paranaguá - PR

******	Matriz Curricular	Organização da Matriz			Visua	Visualização da Matriz				
Ni"	Nome da Disciplina (Código SAI		Carg Sem-	ja Horár anal das ições		GrupoDisciplina	(*)			
			1.	2	3					
1	ARTE (704)	SNC	2	C	0		S			
2	6IDLOGIA (1001)	SNC	2	2	2		S			
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2		5			
1	FILOSOFIA (2201)	SNC	2	2	5		S			
5	FISIC A (901)	BNC	2	2	2		S			
6	GEOGRAFIA (401)	BNC	2	2	S		S			
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		5			
8	UNGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	A		S			
9	MATEMATICA (201)	BNC	2	4	3		5			
10	QUIMICA (801)	SNC	2	2	5		5			
1.1.	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	5		S			
1.2	LE.MESPANHOL (1108)	PD	4	4	đ	Lingua Estrangeira Moderna	S			
13	L.E.MINGLES (1107)	PO	2	2	2		S			
		Total C.H. Semanal	29	29	23					

0.000

anni Cristiane Maria Zanini Ofretora Res.741/2016 DOE 04/03/2016 Del Del Brond Camargo Meira De

PROCESSO Nº 1245/16

Município: PARANAGUA

Estabelecimento: ALBERTO GOMES VEIGA, C. E-EM PROFIS

Periodo Letivo : 2016-1

Curso : ENSINO MEDIO (9) (9)
Turno : Noite

Código Matriz : 868233

Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga Ensino Médio e Profissional Rua Júlia da Costa, 780 - Campo Grande Fone/Fax: (41) 3423-3819 E-mail pngalbertogomes@seed.pr.gov.br CEP 83203-060 - Paranaguá - PR

N"	Nome da Disciplina (Código SAE)	Composição Curricular	Sema	a Horár anal das		GrupoDisciplina	O (*)
			Seria	ções			
			1.	2	3		
1	ARTE (704)	8NC	2	0	0		S
2	8IDLOGIA (1001)	SNC	2	2	2		S
3	EDUCAÇÃO FÍSICA (601)	BNC	2	2	2		S
1	FILOSOFIA (2201)	SNC	2.	2	2		S
5	FISICA (901)	BNC	2	2	2		S
6	GEOGRAFIA (401)	SNC	2	2	5		S
7	HISTORIA (501)	BNC	2	2	2		5
8	LINGUA PORTUGUESA (106)	BNC	3	3	.5		5
9	MATEMATICA (201)	BNC	3	4	3		5
10	QUIMICA (801)	BNC	2	2	2		S
1.1.	SOCIOLOGIA (2301)	BNC	2	2	2		S
12	LE.MESPANHOL (1108)	ъD	4	4	4	Lingua Estrangeira Moderna	S
13	L.E.MINGLES (1107)	PD	2	2	2		S
		Total C.H. Semanal	29	29	29		

anini Cristiane Maria Zanini Diretora Res.741/2016 DOE 04/03/2016 Celma Camargo Meira Dete do NRE de Pgua Dese 0810 1/2016 Nr 9366 Ru 913,654-1 Decrete 84/15



1.3 Avaliação Interna (fl. 443)

Ano Série Etapa Módulo		Ma:riculas					Desistent∋s				Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
Ensino Médio	ANO 2011	ANO 2012		ANO 2014		ANO 2011	ANO 2012		ANO 2014		ANO 2011			ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012		ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANC 2015
1° ano	457	473	252	265	271	51	39	17	2:4	31	43	26	35	07	20	39	51	38	22	21	324	357	162	212	199
2º ano	437	389	366	238	242	55	38	22	2:0	15	44	29	56	10	20	29	46	35	15	10	309	276	253	193	197
3° ano	389	389	291	345	239	38	39	14	19	26	15	25	36	09	21	33	38	22	21	03	303	287	219	296	189

1.4 Comissão de Verificação (fls. 381 e 398)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 107/16, de 01/08/16, do NRE de Paranaguá, composta pelos técnicos pedagógicos: Myrian Cecília G. Pereira Costa, licenciada em Pedagogia, Marcilene de Oliveira Silva, licenciada em Administração e Loraine Carlin C. Moura, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, em 03/08/16, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 15/08/16, é importante evidenciar (fls. 382 a 397):

- (...) Laboratório de Química/Física/Biologia: possui mesa coletiva, 03 mesas, 30 cadeiras, ventilador de parede, quadro-negro, quadro branco, microscópio, telescópio, pias, balança, torso, prateleira com vidraria e materiais de pesquisa.
- (...) **Biblioteca:** está equipada com mesas e cadeiras para os alunos, mesa, cadeira, computador e impressora para funcionário e estantes com acervo bibliográfico. A biblioteca foi revitalizada no ano de 2014, sendo transferida para um espaço maior e mais arejado, pois o anterior não comportava a demanda de alunos. Possui acervo atualizado, com mais de 500 (quinhentos) títulos destinados aos professores. O acervo possui obras de literatura brasileira e estrangeira.
- (...) **Laboratório de Informática:** possui lousa digital, 08 computadores do ProInfo¹, 08 computadores do Paraná Digital, impressora e ar-condicionado.
- (...) Espaço para Educação Física: a instituição possui 02 (duas) quadras descobertas.
- (...) **Acessibilidade:** quanto às condições de acesso às pessoas com necessidades especiais, a Comissão de Verificação constatou a existência de rampas e um banheiro adaptado.
- (...) Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária: a instituição de ensino apresentou Licença Sanitária do Exercício Profissional, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde com validade até 11/05/17; em relação ao Corpo de Bombeiros a instituição de ensino cumpriu todas as etapas do Programa Brigada Escolar e também solicitou ao NRE o Certificado de Conformidade.

¹ Programa Nacional de Tecnologia Educacional EDLB



- (...) Recursos materiais e tecnológicos: desde a última renovação foram adaptados alguns ambientes para cadeirantes, como por exemplo, um banheiro e uma rampa de acesso nesta área; foi adaptado o espaço anexo ao Colégio para o funcionamento da biblioteca e o auditório; na área verde do Colégio composta pelo pátio e jardim, foi revitalizada com o Projeto "Cara Nova", iniciado em 2015 e prosseguindo nesse ano; foram adquiridos uma mesa adaptada à cadeirante, um bebedouro, 11 ventiladores destinados às salas de aula e 200 cadeiras para o auditório. Os recursos materiais e tecnológicos são condizentes com o Projeto Político Pedagógico.
- (...) O quadro, às fls. 391 e 392, demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

(com grifos no original)

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá, em 15/08/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 453).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 449 e 450)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2929/16-CEF/Seed, de 03/11/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga — Ensino Médio e Profissional, município de Paranaguá.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de recursos físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos e humanos, condizentes com a proposta pedagógica.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, não possui o Certificado de Conformidade, contudo, solicitou ao NRE. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, com validade até 11/05/17.

Ao processo foi apensado o Termo de Responsabilidade com a data correta da sua emissão e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 453 a 456).

Verifica-se que há duas folhas com o mesmo número de paginação, fl. 449, porém, sem prejuízo na análise da matéria.



II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Alberto Gomes Veiga – Ensino Médio e Profissional, município de Paranaguá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação da Licença Sanitária, cuja validade expirará em 11/05/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE